ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 64/2022

Rolim de Moura/RO, 08 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$28.756,69 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 215/SEMAS/2022, (atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difuso, Coletivos e Individuais Homogêneos), Ata de Reunião nº 33/2022, Resolução nº 001/CMDDDCIH-RM/2022, conciliação bancaria, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 60/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$28.756,69".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$28.756,69 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2118 – Manutenção das Atividades do Conselho Difuso
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$28.756,69
Sub-total:.....R$28.756,69

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS
29.099-8 – Conselho Munic. Dos Direitos Dif., Coletivos e Individuais....**R$28.756,69**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de abril de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

04

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO Nº 215/SEMAS/2022

Rolim de Moura, 30 de Março de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Rosilene Oliveira Ciente em 30/03/22.

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

_____ Ciente em ____/____/_____.

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

_____Recebido em ____/____/_____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

(X) SUPLEMENTAR

( ) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** destinado ao reforço da Dotação Orçamentária com **SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDUZIDO	**XX**	
03.009.08.122.0018.2.118	**33.50.43.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.122.0018.2.118	**33.50.43.00**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DIFUSO**
FONTE DE RECURSOS	**10000**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**
		VALOR R$ 28.756,69
		Valor total a ser SUPLEMENTADO R$ 28.756,69

Para atender ao valor a ser **SUPLEMENTADO** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Crédito Suplementar, **SUPERÁVIT FINANCEIRO**.

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.273.780/0001-09, é responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social, atua de forma integrada com os diversos órgãos governamentais e instituições não-governamentais que compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município. Dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados de acordo com a proteção afiançada na política nacional (RESOLUÇÃO Nº 109/2009) a proteção social básica, tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais. Classificam-se como serviços de Proteção Social Básica os que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos destinados à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, com o objetivo de prevenir as situações de risco. Os

06

recursos são destinados para cobertura das despesas decorrentes dos projetos e ações desenvolvidas em atendimento a população usuária dos serviços sócioassistenciais, sendo estes: indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social temporário, indivíduos que tenham sofrido violação de direitos, dentre outros, através da participação em atividades que fortalecem a função protetiva das famílias, previne a ruptura de vínculos, promove o acesso e usufruto de direitos, contribui para a melhoria da qualidade de vida, preserva a integridade e as condições de autonomia dos usuários, auxilia no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e ou violação de direitos, bem como previne a reincidência destas situações.

Diante de todo o exposto é que solicitamos **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO de Dotação Orçamentária,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência no Atendimento ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difuso, Coletivos e Individuais Homogênios.

O SUPERÁVIT TOTAL da conta nº 29.099-8 Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, no valor de R$ 28.756,69 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), segue em anexo PLANILHA DEMONSTRATIVA SUPERÁVIT, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, EXTRATO DA CONTA Nº 29.099-8, CÓPIA DA ATA Nº 33 E RESOLUÇÃO Nº 001/CMDDDCIH/2022.

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTAS	PROGRAMA OU SERVIÇO	SALDO EM 31/12/21	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
29.099-8	CONSELHO DIFUSO	28.756,69	-0-	28.756,69

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO Nº. 033 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSO, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DE ROLIM DE MOURA – CMDDCIH/RM

CONSELHO MUNICIPAL DEFESA DOS DIREITOS DIFUSO, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DE ROLIM DE MOURA – CMDDCIH/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº. 033 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSO, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DE ROLIM DE MOURA – CMDDCIH/RM

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (17/03/2022) as 14h00min. reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Coletivo, Individual Homogêneos - CMDDCIH, o Representante Ação Ecológica do Guaporé, Núcleo de Rolim de Moura e Presidente do Conselho Leonardo Ribas Amaral, Representante da Loja Maçônica Thêmis e Ágora de Rolim de Moura, Arthur Machado Teles. Representante Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura/OMEROM, Aércio Clarindo dos Santos, Representante do Lions Clube de Rolim de Moura; Titular: Luiz Roberto Lima da Silva, Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: Titular: Diego Luciano Casagrande, Suplente: Leila Antonio da Silva Rufatto. Representante Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico: Delza Diniz Fernandes na modalidade online (Google Meet), respeitando as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da qual se faz necessário para manter o distanciamento social, com prevenção a COVID-19. Ao iniciar os trabalhos Presidente o Srº Leonardo Ribas Amaral, que deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos, pediu para que cada membro se apresentar e apresentou os itens da pauta a seguir: **PAUTA – 1: Divulgação do Valor disponível na Conta do Conselho** - O Presidente Srº Leonardo Ribas Amaral, apresentou extrato como valor que está na conta nº 29.099-8 recurso financeiro referente ao Superávit exercício 2021 no valor de R$ 28.756,69 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) em analise depois de sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho, para ser encaminhado ao poder legislativo para criação e aprovação do superávit financeiro. **PAUTA – 2: Previsão de Abertura de Edital para uso do Recurso** - O Presidente Srº Leonardo Ribas Amaral, informou depois da aprovação do Legislativo precisa dar andamento ao Edital de Chamamento Público para dar oportunidades para as entidades participar, ficando assim necessário a previsão para dar continuidade ao trabalho, ficando assim decidido que após a abertura do superávit irá ser feito uma reunião presencial para constituir a comissão para compor seguintes atribuições; elaborar edital/iniciar os trabalhos após a publicação do Edital, receber, analisar, avaliar, escolher e classificar os Projetos, entre outras atribuições. A Segunda Comissão terá as seguintes atribuições: Acompanhar e fiscalizar os projetos em sua execução, entre outras atribuições conforme o Edital. **PAUTA – 3: Sugestões de Pautas Mensais** - O Presidente Srº Leonardo Ribas Amaral, em momento de oportunidades para os membros dar sugestão e ideias para ser feita reuniões mensais, não havendo manifestações, vencida a pauta, a reunião foi encerrada e nada mais havendo a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

Presidente Conselho Municipal dos Direitos Difuso,	

09

Representante Loja Maçônica Thêmis e Ágora de Rolim de Moura; **Arthur Machado Teles**	
Representante Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura/OMEROM: **Aércio Clarindo dos Santos**	
Representante Lions Clube de Rolim de Moura; **Luiz Roberto Lima da Silva**	
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: **Diego Luciano Casagrande** **Leila Antonio da Silva Rufatto**	
Representante Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico: **Delza Diniz Fernandes**	
Secretária Executiva dos Conselhos: **Regiane Martins Ferreira**	

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:9C4E583C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2022. Edição 3182
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 001/CMDDDCIH-RM/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DEFESA DOS DIREITOS DIFUSO, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DE ROLIM DE MOURA – CMDDCIH/RM.

RESOLUÇÃO n°. 001/CMDDDCIH-RM/2022.

O Conselho – CMDDDCIH Torna Público: A Aprovação de Superávit Financeiro de Recursos em conta do Conselho Municipal Defesa dos Direitos Difuso, Coletivo e Individual Homogêneos.

O Conselho Municipal Defesa dos Direitos Difuso, Coletivo e Individual Homogêneos de Rolim de Moura – CMDDCIH/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 1.707/2009, que tem por suas atribuições junto ao poder público municipal e a sociedade civil desenvolver esforços necessários para garantia dos Direitos Difusos, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 033/2022-CMDDDCIH** do dia 17/03/2022, pauta n° 01 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2022, na Edição 3182. Passa expor a seguir:

01 - Considerando a solicitação, da deliberação da plenária do Conselho Municipal Defesa dos Direitos Difuso, Coletivo e Individual Homogêneos - CMDDDCIH, para encaminhar ao Legislativo para criação de Superávit Financeiro, referente à aprovação de Recurso Financeiro do Superávit exercício 2021 na conta n° 29.099-8 no valor de R$ 28.756,69 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar Superávit Financeiro de Recursos em conta no valor de total de R$: 28.756,69 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Subvenções Sociais.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de Março de 2022.

LEONARDO RIBAS AMARAL
Presidente do Conselho – CMDDDCIH
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difuso, Coletivo e Individual Homogêneos.
CMDDDCIH/RM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:23FCF5C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/03/2022. Edição 3184
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOUR
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2021

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1406-0 Conta: 29.099-8

Local: 2 BB 29.099-8 PFDDC CONSELHO DIFUSO

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	**28.756,69**
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco	
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade	
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade	
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade	
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco	
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	**RS 28.756,69**

Notas Explicativas

-

ROLIM DE MOURA, 30 de março de 2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Sandra Miranda dos Santos

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

07/01/2022 12:08:02

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1406-0
Conta	29099-8 P F D D D COL INDIVIDUAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	3.912,76			1.033,247356		
02/12/2021	APLICAÇÃO	24.687,19			6.516,331320	3,788510557	7.549,578676
31/12/2021	SALDO ATUAL	28.756,69			7.549,578676		7.549,578676

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.912,76
APLICAÇÕES (+)	24.687,19
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	156,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	156,74
SALDO ATUAL =	28.756,69

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JC119337 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

13

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0	
Conta corrente	29099-8	P F D D D COL INDIVIDUAL
Período do extrato	12/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/09/2020			Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponív	182.906.124	949,33 C	
02/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponív	182.906.541	22.771,35 C	
02/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponív	182.907.339	966,51 C	
02/12/2021			BB CP Automatico S P	70	24.687,19 D	0,00 C
31/12/2021			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC119337 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

14

MANIFESTAÇÃO
Nº 062/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 30/03/2022 através do Memorando n° 215/SEMAS/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de RS 28.756,69, para custear despesas com a manutenção da atividades do conselho difuso, conforme justificativa no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recursos específicos, repassados anualmente ao fundo municipal para cumprimento dos programas, e considerando que o valor não fora totalmente gasto no exercício anterior. Juntados para melhor entendimento e justificativa, extrato bancário para subsídio do superávit, planilha demonstrativa de superávit, ata e resolução do Conselho Municipal dos Direitos Difuso, e conciliação bancária.

Rolim de Moura/RO, 31 de Março de 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021